



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 015/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

### 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS/HOSPUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 450.000,00

1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde

**SOMA.....R\$ 474.000,00**

**TOTAL.....R\$ 474.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00

**SOMA.....R\$ 450.000,00**

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

### 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00

184 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

**SOMA.....R\$ 474.000,00**

**TOTAL.....R\$ 474.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

*ROBERTO DA SILVA*  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3452 Página 152 Ano: XIV

Data: 21/01/2026

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 005/2026**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS  
ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 3/2026, em data de 20 de janeiro de 2026, onde o Servidor requer o saldo restante de 05 (cinco) dias de férias, referente o período aquisitivo de 19 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal; e

Considerando Despacho do Presidente deferindo o Requerimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível IX, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, o restante de férias de 05 (cinco) dias relativas ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 18/11/2024, a serem gozadas no período entre os dias 21 a 25 de janeiro de 2026, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 26 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:8BE85523

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025. edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF  
ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.....R\$ 450.000,00

1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 474.000,00

TOTAL.....R\$ 474.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00

SOMA.....R\$ 450.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00

184 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

SOMA.....R\$ 474.000,00

TOTAL.....R\$ 474.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B8DCD9A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2026**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3914/2025.

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 a contar de 22/12/2025 à 20/01/2026.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se. e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal